



Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

Cópia.

Livro nº 02 de Transcrições de Leis Municipais, V. folha 15.

Lei nº 06 de 13 de maio de 1.974.

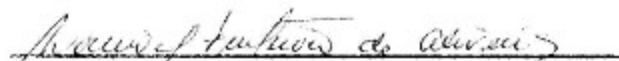
"Abre o Crédito Especial que indica  
e dá outras providências."

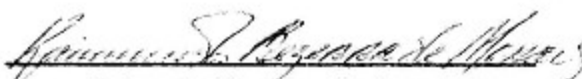
O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Varzedeiros de Várzea Alegre decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal de Várzea Alegre autorizado a abrir no orçamento vigente, o Crédito Especial de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinados ao custeio com a extensão da rede elétrica desta às artérias: Pe. José Otávio, Antonio Alves de Lima, Cel. Antonio Primo e acesso ao Cemitério.
- Art. 2º)- Os recursos para atendimento das despesas aludidas no art. anterior, decorrerão dos resíduos excedentes da Receita do corrente exercício.
- Art. 3º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre  
em 13 de maio de 1.974.

  
Lourival Frutuoso de Oliveira.  
Prefeito Municipal.

  
Raimundo Bezerra de Moraes.  
Secretário.